



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 23

| | |
|--|--|
| Processo nº: | 0626/2018 |
| Nota de empenho: | 0414/2018 |
| Contratante: | Tribunal de Contas do Estado de Rondônia |
| Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes (item 07) , conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico 53/2017/TCE-RO, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | |

CONTRATADO: COMERCIAL INOVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.292.040/0001-61, na pessoa da sua representante legal, a Sr.^a MARISTELA REDIN, que pode ser localizada no endereço: Rua Dr. João Caruso, nº 900, Sala 02, Bairro: Distrito Industrial – CEP: 99.705-512 – Erechim/RS

Endereço Eletrônico: gerencia@comercialinova.com.br

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito na ARP 09/TCE-RO/2018.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT (A) | VALOR UNIT (B) | VALOR TOTAL (AxB) |
|--------------|---|-----------|-----------|----------------|----------------------|
| 07 | ESTANTE DUPLA: Com 02 laterais duplas, 01 chapéu duplo, 01 base dupla, 08 prateleiras planas, tratamento anticorrosivo e fosfatizante, pintura eletrostática a pó, com estrutura e prateleiras em aço, capacidade de carga de 60 kg distribuídos por prateleira, com laterais em tinta fosca na cor alumínio e painel lateral em MDF Amadeirado na cor bege medindo 100x200x58 cm; garantia mínima de 12 meses. | BICCATECA | 46 | 1.130,98 | 52.025,08 |
| Total | | | | | R\$ 52.025,08 |

Local de entrega

- **Entrega:** Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211- 9015
- **Horário para entrega:** do período de 08h00 as 12h30
- **Prazo de entrega único:** 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
- **Penalidades de multa:** Em caso de atrasos injustificados a empresa ficará sujeita à penalidade de multa, nos seguintes percentuais:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);
- b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);
- c) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a” e “b”, quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.
- d) advertência e demais penalidades previstas nos Instrumento Convocatório.

Expedida em: 14/03/2018

Recebida em: __/__/2018.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA RAQUEL DA SILVA TRANHAQUE
Chefe da Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços
Matrícula 520